



# Câmara Municipal de Pindamonhangaba

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 06 /93.

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 105 DO REGI-  
MENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL.

A CÂMARA DE VEREADORES DE PINDAMONHANGABA, NO USO DE SUAS ATRIBUI-  
ÇÕES LEGAIS, APROVA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

ARTIGO 1º- O ARTIGO 105 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA E  
SEUS PARÁGRAFOS PASSAM A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

"ARTIGO 105 - AS SESSÕES ORDINÁRIAS SERÃO REALIZADAS DUAS  
VEZES POR SEMANA, SENDO UMA ÀS SEGUNDAS-FEIRAS, ÀS 19:00 HORAS E  
OUTRA ÀS QUARTAS-FEIRAS, ÀS 15:00 HORAS.

§ 1º- FICA A MESA DA CÂMARA AUTORIZADA A TRANSFERIR, MEDIAN  
TE ATO, OS DIAS DETERMINADOS NESTE ARTIGO, PARA OUTROS DIAS DA SEMA-  
NA, SEMPRE QUE HOVER NECESSIDADE DE ESTAR AUSENTE A MAIORIA DOS  
VEREADORES PARA ATENDIMENTOS A CONGRESSOS, REPRESENTAÇÕES, CERTA-  
MES, ESTUDOS E OUTRAS REUNIÕES DO MESMO CARÁTER.

§ 2º- QUANDO FOR FERIADO OU PONTO FACULTATIVO, OS DIAS A QUE  
SE REFERE ESTE ARTIGO, FICAM AS SESSÕES AUTOMATICAMENTE TRANSFERI-  
DAS PARA O PRIMEIRO DIA UTIL QUE SE SEGUIR.

ARTIGO 2º- ESTA RESOLUÇÃO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA  
PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PLENÁRIO "DR. FRANCISCO ROMANO DE OLIVEIRA",  
1º DE FEVEREIRO DE 1993;

VEREADOR ANDRÉ LUIZ RAPOSO

JUSTIFICATIVA: A CÂMARA MUNICIPAL TEM MUITOS ASSUNTOS A DELIBERAR,  
VÁRIOS PROJETOS DE INTERESSE DA COMUNIDADE, COMO O CASO DOS PROJE-  
TOS DO PLANO DIRETOR. ATUALMENTE, UMA SESSÃO SEMANAL É INSUFICIENTE  
PARA TRATAR DE TODOS OS ASSUNTOS. COM A REALIZAÇÃO DE SESSÕES ÀS  
15:00 HORAS, HAVERÁ OPORTUNIDADE PARA QUE AS PESSOAS QUE NÃO PODEM  
COMPARECER A NOITE, POSSAM ASSISTIR ÀS SESSÕES, COMO É O CASO DE  
PROFESSORAS, ALUNOS, TRABALHADORES DE TURNOS E DEMAIS MUNICIPAIS.  
DESSA FORMA, A CÂMARA ESTARÁ AMPLIANDO A PARTICIPAÇÃO POPULAR NA  
SOLUÇÃO DOS PROBLEMAS DA CIDADE.

PALACETE TIRADENTES